



REGISTRO DE IMÓVEIS
MATINHOS - PARANÁ
OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL - MATRÍCULA 2985 - FICHA: 1 - RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO n° 02 (dois), localizado nos 1° e 2° andares, do EDIFÍCIO PLAZA, situado à Rua Roque Vernalha, n° 186, esquina com a Rua Nova Aliança, neste Município e Comarca, com a área construída privativa de 315,24 m2, área comum de 70,4095 m2, área construída total de 385,6495 m2, equivalente a quota de terreno de 0,33229604673 no solo e partes comuns. Dito Edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno de n° 24, da Planta JOHANENES MAX ROESNER, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 13,45 metros de frente para a Av. Prefeito Roque Vernalha, por 25,60 metros de extensão no lado direito de quem da frente olha para o imóvel, onde faz divisa com o lote n° 23, de propriedade do Edifício Débora, no lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, mede 28,00 metros onde faz divisa com a Rua Nova Aliança, na parte dos fundos, divisa com o lote n° 25 de propriedade do Condomínio Atlântico, onde mede 13,24 metros, perfazendo uma área total de 354,60 m2. -

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DIAS GARCIA DA SILVA, CPF n° 088.111.139-20 e C.I. n° 706.771-2-SSP-Pr, brasileiro, técnico em edificações, e sua mulher, MARIA BELISSOMAR DA SILVA, CPF n° 016.881.259-22 e C.I. n° 1.399.068-9-SSP-Pr, brasileira, do lar, casados sob regime de comunhão universal de bens, em 19/07/1975, residentes e domiciliados à Rua Wagia Kassab Khury, 170, Parque São Lourenço, em Curitiba-Pr.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n° 34.871, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR. -

R-1/2985 - Prot. 002554 de 10/09/1.999: Conforme Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada na 11ª Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-PR, às fls. 019/027 do Livro n° 230-N, em 10/09/1999, os proprietários supra qualificados, **VENDERAM**, o imóvel constante na presente Matrícula em favor de **ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO**, casado pelo regime de comunhão universal de bens com **ROSELI MAZANEK DE MACEDO**, brasileiros, ele, servidor público da justiça, inscrito no CPF/MF n° 017.165.739-04 e portador da C.I./RG n° 722.646-3-SSP-PR, ela, auxiliar juramentada, inscrita no CPF/MF n° 202.305.919-49 e portadora da C.I./RG n° 844.908-2-PR, residentes e domiciliados à Rua Francisco Brenner, n° 186, ap. 01, nesta cidade, pelo preço de R\$-220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: a) R\$-95.000,00 (noventa e cinco mil reais), já recebidos; e, b) R\$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mediante financiamento da CEF, objeto do R-2 desta matrícula. **FUNREJUS** quitado no valor de R\$-324,15. ITBI n° 1216/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 10 de Setembro de 1999. (a) *[Assinatura]* Oficial. -LASJ

R-2/2985 - Prot. 002554 de 10/09/1.999: Título: Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada na 11ª Serventia Notarial da Comarca de Curitiba-PR, às fls. 019/027 do Livro n° 230-N, em 10/09/1999. **DEVEDORES:** ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO e sua mulher, ROSELI MAZANEK DE MACEDO, acima qualificados. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04. Valor do financiamento: R\$-125.000,00. Taxa de juros: nominal 12,00% ao ano, efetiva 12,6825% ao ano. Prazo de amortização: 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 10/10/1999 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. Sistema de amortização: SACRE. Valor da prestação (amortização e juros) em 10/09/1999 R\$-2.291,67. Em garantia do valor da dívida contraída e das demais obrigações, os devedores deram à credora, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECAL**, o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do imóvel: R\$-212.107,50. Demais condições: as da Escritura. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 10 de Setembro de 1999. (a) *[Assinatura]* Oficial. -LASJ

Continua no verso

Continuação da Matrícula 2.985.

Ficha 1 - verso

AV.3-2.985, de 26 de janeiro de 2007.

PROTOCOLO: Nº 42.494 de 26/12/2006. **ARROLAMENTO DE BENS:** conforme Ofício n.º 514/2006 DRF PGA GAB, expedido pela Delegacia da Receita Federal em Paranaguá-PR, em data de 13/11/2006, e consoante extrato da Relação de Bens e Direitos para Arrolamento do contribuinte Alceste Ribas de Macedo Filho, já qualificado, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está **ARROLADO** em favor da **RECEITA FEDERAL**, nos termos do § 5.º, Artigo 64 da Lei n.º 9532, de 10/12/1997. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme I. N. n.º 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Isento da cobrança de custas conforme regulamenta a Lei Federal n.º 9028, de 1995. O referido é verdade e dou fé.

Oficial. - DD

AV.4-2.985, de 11 de Abril de 2011.

PROTOCOLO: Nº 84.301 de 24/03/2011. **CANCELAMENTO DE ÔNUS:** a requerimento firmado, em data de 24/03/2011, e consoante instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca, datado de 23/02/2011, expedido pela credora Caixa Economica Federal, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** instituída no "registro n.º 02" da presente matrícula. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (a)

Oficial. - MF